



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.214

João Pessoa - Terça-feira, 20 de Outubro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.803 de 19 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2851/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 35.180.000,00 (trinta e cinco milhões, cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	03	5.350.000,00
	4490	03	3.830.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	03	23.000.000,00
	4490	03	3.000.000,00
TOTAL			35.180.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-4313-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190	03	35.180.000,00
TOTAL			35.180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Ato Governamental nº 8.481

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARGARET DE ARAÚJO ASFORA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 8.482

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 8.483

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ BRAGA ROCHA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Décima Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado de Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 8.484

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ITACYEDRA BRENN CARDOSO CAVALCANTI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.485

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VANESSA FLORINDA EMERENCIANO DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Margarida Maria Alves, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.486

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear OZIVALDO DA SILVA AIRES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.487

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANKLIN DELANE HENRIQUE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.488

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear ROSA HELENA GUEDES PEREIRA RANGEL para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CSE-4.

Ato Governamental nº 8.489

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar GERMÂNIA BANDEIRA CALADO, Matrícula nº 165.754-2, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.490

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA SÔNIA SOUTO DE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 8.491

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ZILMAR ALMEIDA FORMIGA RODRIGUES**, Matrícula nº 87.687-9, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Executiva do Sistema Estadual de Planejamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 8.492

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **SONYDELANDI SANTOS DE LACERDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Administrativa de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, Símbolo CAS-5.

Ato Governamental nº 8.328

João Pessoa, 29 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E nomear **ERINALDO BEZERRA MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Representante Geo-Administrativo - R5 - com sede em Monteiro, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual - IDEME, Símbolo CCS-3.

Publicado no DOE de 30.09.2009

Replicado por incorreção.

Ato Governamental nº 8.329

João Pessoa, 29 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E nomear **WALMIR AZEVEDO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Regional Geo-Administrativo - R5 - com sede em Monteiro do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual - IDEME, Símbolo CCS-2.

Publicado no DOE de 30.09.2009

Replicado por incorreção.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 347 /SEAD.

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E :

I - Antecipar, neste ano, para o dia 26 de outubro, o feriado consagrado ao servidor público estadual, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais;

II - Determinar o recolhimento dos veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo após o término do expediente do dia 23 do corrente mês e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 27 de outubro de 2009, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste;

III - Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no item anterior, sem a devida autorização.


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

Planejamento e Gestão

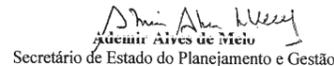
PORTARIA GS Nº 015

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE designar, com fundamento nos artigos 131 a 134, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os servidores Marcus José Maia Padilha, matrícula nº 94.934-5, Ivanda Guedes Chianca, matrícula nº 78.619-5 e Shirlene Coutinho Alves, matr-

cula nº 95.735-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes no Processo SEPLAG nº 2787/09, conforme Parecer ASSEJUR nº 151/2009.


Ademir Aíves de Melo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução Nº 09 de 19 de outubro de 2009.

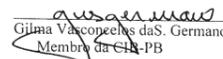
A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 19 de outubro do ano 2009, de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

Resolve pactuar e aprovar:

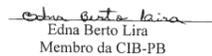
Art.1º: Habilitar o município de SÃO JOÃO DO CARIRI à GESTÃO BÁSICA.**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

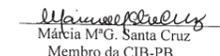

Giúcelia Araújo de Figueiredo
Membro da CIB-PB


Josefa Rosemar de Oliveira
Membro da CIB-PB


Gilma Vasconcelos da S. Germano
Membro da CIB-PB


Jacqueline C. C. de M. Pessoa
Membro da CIB-PB


Edna Berto Lira
Membro da CIB-PB

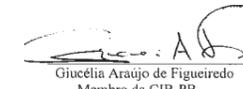

Márcia M. G. Santa Cruz
Membro da CIB-PB

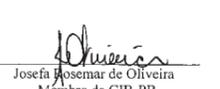
Resolução Nº 10 de 19 de outubro de 2009.

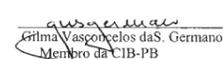
A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 19 de outubro do ano 2009, de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

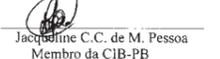
Resolve pactuar e aprovar:

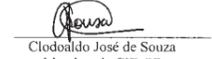
Art.1º: A inclusão do município de CASSERENGUE para atendimento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS Regional de Bananeiras.**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

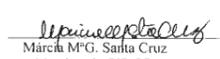

Giúcelia Araújo de Figueiredo
Membro da CIB-PB


Josefa Rosemar de Oliveira
Membro da CIB-PB


Gilma Vasconcelos da S. Germano
Membro da CIB-PB


Jacqueline C. C. de M. Pessoa
Membro da CIB-PB


Clodoaldo José de Souza
Membro da CIB-PB


Márcia M. G. Santa Cruz
Membro da CIB-PB

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRS

Resolução nº. 077/2009

João Pessoa, 16 de outubro de 2009

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE APORTES EM ATRAZO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESAO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2009/2010

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 21.483, de 08 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº. 26.564 de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 22 de novembro de 2005.

Considerando a dificuldade no processo de regularização dos débitos de aportes junto ao Fundo Garantia Safra, por parte dos municípios, ocasionado pela greve dos funcionários da Caixa Econômica Federal;

Considerando a impossibilidade de adesão dos municípios ao Programa Garantia Safra 2009/2010 sem a quitação dos débitos de aportes junto ao Fundo Garantia Safra,

R E S O L V E :

Art. 1º - "ad referendum" do Conselho, com base no Artigo 5º, Parágrafo 1º, inciso IV, do referido decreto, prorrogar para até o quinto dia útil, após o término da greve dos funcionários da Caixa Econômica Federal, o prazo para regularização dos débitos de aportes e a adesão dos municípios ao Programa Garantia Safra 2009/2010.


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Presidente do CEDRS/PB

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 0152/09

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição de 11/09/09,

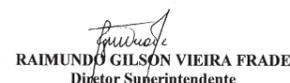
RESOLVE:

1. - Designar o Engenheiro **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA**, matrícula nº612.256-6, CREA nº160197915-0, para Gestor do Contrato PJU/Nº36/09, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental José Lins do Rêgo, em João Pessoa, nesta capital, objeto do retro mencionado instrumento contratual.

2. - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de referimento provisório e definitivo.

3. - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art.67,§ 1º, da Lei Federal nº8.666/93.

4. - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Juventude, Esporte e Lazer

Portaria 014/2009, de 08 de outubro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, e Lei nº 8.186, de 17 de março de 2007.

Considerando que a Coordenadora da Assessoria Jurídica desta Secretaria **LEILAH LUAHNDIA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº 165.673-2, está de licença maternidade desde 01 de junho de 2009.

Considerando o afastamento legal da ocupante do cargo em comissão e a necessidade imediata do preenchimento do cargo vago.

Considerando, que por determinação do Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, o servidor **ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO**, responde pela Coordenação da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Designar o servidor **ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO**, matrícula nº 66.299-2, para responder pela Coordenação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer durante o período em que permanecer afastada e nos impedimentos legais e regulares.

Os efeitos dessa Portaria retroagem a data do afastamento.

Publique-se. Dê-se conhecimento.


FRANCISCO DE ASSIS SILVA
SECRETÁRIO

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 556/2009-DS

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **Antonio Marcos Moreira Costa**, para o cargo de **Chefe da Seção de Transportes**, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 557/2009-DS

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

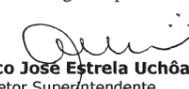
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **Elvira da Conceição Guilherme da Silva**, matrícula nº 3724-9, para o cargo de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Receita

RESENHA Nº 024/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1015342009-0	JOSÉ FIRMINO DANIEL	ISENÇÃO DO ICMS AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0848572009-1	RIVALINA MARIA DE MACEDO	IPVA - RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO PARCIAL
0599032008-6	NF DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0916382009-9	MÁXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0953792009-7	ADAILTON SANTOS CAVALCANTE	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0902092009-0	ANTONIO JOÃO DE ARAÚJO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0937152009-4	HELDER ARAÚJO DE SOUZA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0900082009-0	AURÉLIO MOREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0795902009-4	JAILSON ARAÚJO DOS SANTOS	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0900222009-0	JESSE DE MENDONÇA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0997242009-4	JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0890922009-0	MARCELO ANTONIO DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0904522009-1	EDNALDO FERREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0970692009-9	MARCELO RICARDO DE ARAÚJO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0906822009-8	EMANUEL BEZERRA DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0851462009-6	MARCOS MAURÍCIO DA COSTA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0929792009-8	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0930812009-2	ERALDO MARTINS COSTA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0895572009-2	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO CASSIANO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO

0837222009-3	COSMO OLIVEIRA SOUZA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0718902008-0	TNL PCS S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0848102008-7	SHEL DO BRASIL S/A	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0848602009-3	ANIELE MARIA DA COSTA	ITCD - DEVOLUÇÃO	INDEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 09 de outubro de 2009.

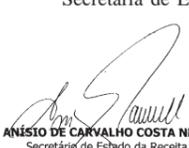

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 025/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1066382008-1	GRANTRIGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0937902009-0	CIRÚRGICA SANTA BÁRBARA LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0588962009-6	ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0045932009-2	SHELL DO BRASIL S/A	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0296432009-8	SAUZA CRUZ S/A	ICMS - NORMAL - RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0904972009-9	DOUGLAS BRAZ LEITE	ICMS - NACIONAL FRONTEIRA RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0883322009-5	LUMA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	ICMS - IMPORTAÇÃO RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0659932009-0	NERCON IND. COM. E TRANSPORTES LTDA.	ICMS - RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0560622009-1	MANOEL EURIVAN OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	ICMS - INDÉBITO TRIBUTÁRIO RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
1010432008-7	CANTON RESTAURANTE E LANCHONETES LTDA.	ICMS - INDÉBITO TRIBUTÁRIO RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0784092008-0	NF DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.	ICMS-TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	INDEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 13 de outubro de 2009.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 026/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0947872009-0	MARIA JOSÉ DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0860662009-2	ALEXANDRE MENINO DE FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0237962009-1	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	DÚVIDAS SOBRE APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO	CONSULTA FISCAL
0360032008-4	MARIA ELIZABETH SILVA FIGUERREDO & CIA LTDA	CANCELAMENTO DA FATURA	DEFERIMENTO
0126132009-3	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0863462009-3	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0609412009-4	CHURRASCARIA REQUINTE LTDA	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIMENTO
0805542009-2	FLAUDEMIR COM. E REP. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA.	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIMENTO
0781452009-6	JOÃO DE ALMEIDA LINS FIALHO	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0944612009-8	FRANCISCO DE ASSIS AVELINO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0971932009-5	JOSÉ CARLOS TAVARES PESSOA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0907832009-5	GENIVAL BEZERRA DA SILVA FILHO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0963092009-3	LUZIVALDO FLORÊNCIO BASTOS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0943682009-7	SEVERINO LIMA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0949032009-9	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0900282009-7	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0954312009-9	HUMBERTO DIAS DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0914452009-3	DAMIÃO DUARTE PEREIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0933492009-2	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0929442009-4	JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0922222009-9	JOSÉ CARLOS SANTOS DE MOURA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0946682009-5	JOSÉ DE SOUSA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0937122009-0	JÚLIO MANOEL DOS SANTOS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0952152009-4	CARLOS DE SOUZA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0930932009-5	JOBSON FERRAZ DE LIMA COSTA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0505292009-1	OBETECH SOLUÇÕES ECOLÓGICAS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ADITIVOS ORGÂNICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0909452009-5	CLÍNICA RADIOLOGICA DE PATOS LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0775112009-6	MICHELLE SILVA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE TÁXI	INDEFERIMENTO
0788392009-0	MARIA JOSÉLIA ARAÚJO SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	INDEFERIMENTO
1078032008-5	MACENA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO

0779932009-5	PALACE GRILL RESTAURANTE LTDA EPP	RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0034492005-4	CRISTIANE SOARES N. B DE SOUZA	RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0996112009-4	EDENILDO FERREIRA DESOUSA.	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 15 de outubro de 2009.



ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 023900/2009-7/ GSEXEC João Pessoa, 15 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria n.º 058/GSER, de 15 de maio de 2009, e as informações constantes no Processo n.º 105433/2009-0,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor **LOURIVAL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO**, matrícula n.º 105.407-4, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, lotado nesta Secretaria, da 5ª Gerência Regional, com sede em Sousa, para a 4ª Gerência Regional, com sede em Patos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 0235862009-2

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto n.º 26.138, de 23 de agosto de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII do artigo 1º da Portaria n.º 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e, ainda, o disposto nos arts. 650, 651 e 652 do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97,

R E S O L V E designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **JOSÉ MIRANDA E SILVA FILHO**, matrícula n.º 145.487-1, para realizar procedimentos de revisão do feito fiscal presente nos autos do Processo n.º 0856442008-2, no prazo de 30 (trinta) dias, cuja autuada **S DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CCICMS/PB sob o n.º 16.900.386-8, requereu o reexame de que trata o art. 643 do RICMS/PB.

C U M P R A - S E.



JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
Secretário Executivo da Receita

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1123

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 1524/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA LEITE ROLIM**, Professor de Educação Básica 2, matrícula n.º 64.000-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1258

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3358/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JACINTA DE FÁTIMA MARTINS PESSOA**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 68.554-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03.**

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1308

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 5122/09,

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento **BM EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 512.002-1, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191, caput, da Lei Complementar n.º 58/2003 e art. 4º, da Lei n.º 8.562/2008"**.

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1337

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 6729/07,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DALVA DE OLIVEIRA ARAUJO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula n.º 72.361-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c § 5º do art. 40, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1362

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3729/09,

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Major **BM VALDEMAR PEREIRA MATIAS**, matrícula n.º 511.944-8, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC n.º 58/03; art. 8º, da Lei n.º 8.443/2007 e art. 4º, da Lei n.º 8.562/2008"**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1363

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 5787/09, Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento **PM JOSÉ ENALDO DE FREITAS**, matrícula n.º 510.683-4, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei n.º 8.562/2008"**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1364

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 4317/09,

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento **PM JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 512.209-1, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC n.º 58/03; e art. 4º, da Lei n.º 8.562/2008"**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1365

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 5805/09,

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento **PM MAURICIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 512.861-7, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC n.º 58/03; e art. 4º, da Lei n.º 8.562/2008"**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1366

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 5839/09,

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento **PM JOSÉ RONALDO FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula n.º 510.758-0, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC n.º 58/03; e art. 4º, da Lei n.º 8.562/2008"**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1367

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 5798/09,

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento **BM FABIANO SOARES LOPES**, matrícula n.º 511.954-5, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei n.º 8.562/2008"**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1368

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 5522/09,

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento **PM JOSÉ ROBERTO MACIEL DA SILVA**, matrícula n.º 511.671-6, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC n.º 58/03; e art. 4º, da Lei n.º 8.562/2008"**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1370

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 4017/09,

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente **BM FLAVIANO RAMOS OURIQUES**, matrícula n.º 513.388-2, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC n.º 58/03; art. 8º, da Lei n.º 8.443/2007 e art. 4º, da Lei n.º 8.562/2008"**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1460

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 5915/08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **OSVALDO PESSOA NETO**, Técnico Policial Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 58.579-3, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03.**

João Pessoa, 07 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 566

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 9178/09.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HILDA GONDIM BARRETO FERNANDES** beneficiária do ex-servidor falecido, **ISRAEL FERNANDES DE SOUZA mat. 34.355-2** com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 2º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC n.º 41/2003.

João Pessoa, 19 de Outubro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1507

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício

procedida no Processo n.º 9256/06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 1145, publicado no DOE de 14/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSA DE LOURDES LEAL ALVES**, Professora de Educação Básica 3, matrícula n.º 66.166-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 13 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1509

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 10923/06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1503, publicado no DOE de 06/12/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÍGIA MARIA ROCHA DE AGUIAR DE MELO RAMALHO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 64.969-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1510

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 8071/06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 707, publicado no DOE de 17/07/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ELISABETE DE ANDRADE E SILVA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.991-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 132/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RICARDO ANTONIO DINIZ DE MELO**, matrícula nº 610.131-3, **SÉRGIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 611.270-6, **JUVENAL LEITE FERREIRA**, matrícula nº 460.135-1, **ROBERTA CALDAS LIMA**, matrícula nº 460.124-6 e **GLÓRIA REGINA CAVALCANTI SILVA**, matrícula nº 612.128-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, ficando esta última função de secretariar os serviços da presente Comissão.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogue-se às disposições em contrário.

IV - Dê-se ciência, publique-se.

João Pessoa, 15 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 131/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RICARDO ANTONIO DINIZ DE MELO**, matrícula nº 610.131-3, **SÉRGIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 611.270-6, **JUVENAL LEITE FERREIRA**, matrícula nº 460.135-1, **ROBERTA CALDAS LIMA**, matrícula nº 460.124-6 e **GLÓRIA REGINA CAVALCANTI SILVA**, matrícula nº 612.128-4, o primeiro designado PREGOEIRO e, os demais, Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogue-se às disposições em contrário.

IV - Dê-se ciência, publique-se.

João Pessoa, 15 de outubro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 643 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **CLÁUDIO DE SOUZA BARRETO**, Símbolo DP-3, matrícula 82.736-3, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Patos**, cumulativamente com a **1ª Defensoria Pública da Comarca de Malta**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 788 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2739/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **MARIA ANTONIETA NEVES IVO**, matrícula 77.996-2, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Caiçara, **com vigência a partir do dia 05 de julho de 2009.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 795 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** tornar sem efeito a **Portaria Nº 732/2009-DPPB/GDPG**, publicada

no Diário Oficial de 01 de outubro de 2009.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 796 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2966/2009-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUÍZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Valfrido Batista do Nascimento**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 023.1986.000.152-0**, no dia **23 de outubro de 2009**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Mamanguape**, onde será submetido a **juízo popular, às 08:30 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 797 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2925/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula 55.882-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Humberto de Oliveira Alves**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 039.2002.000.083-0**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Teixeira**, onde será submetido a **juízo popular, no dia 26 de outubro de 2009, às 08:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 798 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2931/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula 55.882-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francisco de Sousa Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 013.1992.000.059-6**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Cajazeiras**, onde será submetido a **juízo popular, no dia 29 de outubro de 2009, às 08:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 799 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2969/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula 55.882-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Geraldo Ferreira da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 037.1999.000.011-0** e **Francisco Lopes de Araújo e Aristides Pereira Dantas**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 037.1984.000.029-5**, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Sousa**, onde serão submetidos a **juízo popular, nos dias 13 e 14 de outubro de 2009, às 08:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado